



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bordo

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001286/2015
Data: 13/08/2015 Horário: 09:31
Legislativo - PAR 120/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 110/2015, protocolizado nesta Casa em 29/07/2015, de autoria do Poder Executivo.

Analisando o **PLO 110/2015, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.699, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE REGULAMENTA CONCESSÕES PARA USO DE DEPENDÊNCIAS E DE ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE IBITINGA ENGº PEDRO SECANHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal; Artigo 4º, Incisos I e V, Artigo 24, Parágrafo 3º, Inciso I, alínea "c", Artigo 29, Incisos VI e XII, Artigo 96 e seus Parágrafos, Artigo 100 e seus Parágrafos e Artigo 106, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 12 de Agosto de 2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Relator – Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário da Comissão


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão

